



SGD 2024/27009/076875

Ofício nº 1259/2024/GABSEC/SEDUC

Palmas, 18 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins
Nesta

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 113- P, de 15 de março de 2024.**

Senhor Presidente,

1. Em resposta ao Ofício n.º 113- P, de 15 de março de 2024, protocolado sob o SGD N.º 2024/27009/68564, o qual encaminha o requerimento 197/2024 e solicita a reforma da Casa do Estudante no município de Gurupi, informo a Vossa Excelência que a Medida Provisória n.º 02, de 04/02/2022, que alterou a Lei Estadual n.º 3.421/19, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 6023/22, dispõe que a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, cindiu a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes em duas Pastas, *in verbis*:

*A Secretaria da Educação, Juventude e Esportes é cindida em **Secretaria da Educação e Secretaria dos Esportes e Juventude.***

2. Dessa forma, e reconhecendo a importância da solicitação em apreço, sugiro a Vossa Excelência o encaminhamento do mencionado Ofício ao Titular da Secretaria dos Esportes e Juventude, considerando que a presente demanda é de incumbência daquela Pasta.

3. Informações complementares poderão ser obtidas na Superintendência Jurídica desta Secretaria, por meio do telefone 3218-1428 ou pelo e-mail: juridico@seduc.to.gov.br.

Atenciosamente,

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

